

Comissão especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG), que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

(Do Senhor Chico Lopes)

REQUERIMENTO Nº , de 2011

Requer realização de Seminário para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos a ser realizado em Fortaleza.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do regimento Interno, requiro a V.Ex^a. que seja submetida ao Plenário desta Comissão a proposta realização de Seminário, em data a ser agendada, com o objetivo de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos. Assim sugiro que sejam convidados a Associação dos Advogados do Estado do Ceará (AACE), Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (OAB), Defensoria Pública do Estado do Ceará, Defensoria Pública Federal, Associação dos Procuradores do Estado do Ceará (APECE), Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF), Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE), Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ),

Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social (ANPPREV),
Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF).

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, que ora tramita nesta Casa, fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos.

A referida proposta sem sombra de dúvida é de suma importância não somente para a advocacia pública, mas para o conjunto da sociedade brasileira.

A Constituição Federal ao inserir a Advocacia Pública, em seu Capítulo IV, como uma das funções essenciais ao funcionamento da Justiça, reconheceu a importância do advogado público como um agente que, cotidianamente realiza um trabalho incansável, na defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, zelando pela aplicação da lei, de forma independente, cumprindo com maestria essa tarefa fundamental para o Estado e para a sociedade.

Por esses aspectos aferimos como essencial trazer o debate para o estado do Ceará através do seminário, possibilitando à sociedade debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 443, de 2009, e assim esclarecer dúvidas, como apresentar sugestões aos parlamentares, em virtude da relevância que os advogados públicos têm na organização do Estado Democrático de Direito.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2011.

Deputado Chico Lopes

PCdoB/CE